



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 835

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 835

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.950, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.944, de 22 de outubro de 2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itirapina e dá outras providências, em especial o artigo 8º, que estabelece sobre a constituição e composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.507, de 07 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.944, de 22 de outubro de 2019 e dispõe sobre a estrutura, competência e atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em especial o artigo 5º, que regulamenta a constituição e composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, pelo mandato correspondente ao quadriênio 2022/2026, os seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular	THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Suplente	ALINE DE SOUSA NUNES

Titular	RAFAEL PRESA DA SILVA
Suplente	FERNANDO CESAR ANDREOLI

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular	ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA
Suplente	LUCIANO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA

III – Representantes do Poder Judiciário Municipal

Titular	ROSINEI CRISTINA GOMES DA SILVA CARVALHO
---------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 835

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Suplente	JANAINA ANDREIA CANDIDO MUNIZ
----------	-------------------------------

IV – Representantes da Unidade do Corpo de Bombeiros que atende o Município

Titular	ANDERSON RICO
Suplente	RODOLFO LOPES GOMES

V – Representantes da Polícia Militar

Titular	LAERCIO DA SILVA JUNIOR
Suplente	LUIS OTAVIO DA SILVA

VI – Representantes da Polícia Civil

Titular	OSMAR FERNANDO DOS SANTOS
Suplente	GILSON GALDINO DA SILVA

VII – Representantes de entidades e órgãos não governamentais

Titular	CELSO BENEDITO DE ALMEIDA
Suplente	EDNALDO GOMES BATISTA

Titular	LAERCIO HILARIO GROSS
Suplente	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO FERNANDES

Titular	RODRIGO CESAR FINARDI CAMPANHA
Suplente	SIMONE NEIVA RODELLA

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 835

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.949, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro de 2022** (sexta-feira), é data consagrada à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, conforme dispõe o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.891 de 14 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), se revela conveniente para o servidor público e para os trabalhos da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO que haverá feriado nacional no dia 02 de novembro (quarta-feira), torna-se inviável, por improdutivo, o expediente **no dia anterior**, dia 01 de novembro de 2021 (terça-feira);

CONSIDERANDO que a alteração do feriado em comemoração do Dia do Servidor Público e a decretação do ponto facultativo no dia 01 de novembro não resultará prejuízos aos negócios do Município, e sim proporcionará redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

ART 1º - Fica alterada a data de comemoração do dia do Servidor Público Municipal, para o dia **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

ART 2º - Será facultativo o ponto nas repartições no dia **01 de novembro de 2022 (terça-feira)**.

ART 3º - As disposições acima não se aplicam aos serviços essenciais na área de saúde e saneamento básico, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antonio, e no Pedágio Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 835

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ART 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.